

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO ALUNOS NO PROGRAMA ERASMUS+ CANDIDATOS MOBILIDADES ERASMUS +

Projeto - 2023-1-PT01-KA121-ADU-000116221

O presente documento define os critérios de seleção de aprendentes para a mobilidade no âmbito do programa europeu de mobilidade de aprendentes - Projeto Erasmus+. Os programas de mobilidade são destinados a aprendentes (aprendentes do ensino noturno). As mobilidades visam o desenvolvimento das competências previstas na candidatura ao Programa Erasmus + (2022/2027).

A seleção de candidatos terá as seguintes fases:

1ª Fase –Seleção de candidaturas

Após a análise do formulário de candidatura, os/as candidatos(as) serão selecionados de acordo com as pontuações obtidas na análise dos mesmos, mediante os seguintes critérios:

100% - no formulário de candidatura, o(a) aprendente responde a 4 questões, de forma clara e explícita, abordando todos os temas solicitados nas questões;

75% - no formulário de candidatura, o(a) aprendente responde a 3 questões, de forma clara e explícita, abordando todos os temas solicitados nas questões;

50% - no formulário de candidatura, o(a) aprendente responde a 2 questões, de forma clara e explícita, abordando todos os temas solicitados nas questões;

25% - no formulário de candidatura, o(a) aprendente responde a 1 questão de forma clara e explícita, abordando todos os temas solicitados nas questões.

Os (As) candidatos(as) que obtiverem uma pontuação de 25% não passarão à segunda fase.

Nota: Em caso de existirem candidaturas insuficientes face ao número de vagas, poderá existir uma nova fase de candidaturas.

2ª Fase –Critérios de Seriação

Na segunda fase, após a seleção dos candidatos, as candidaturas serão seriadas de acordo com os seguintes critérios:

Pontuação obtida no formulário de candidatura (**PFC**): **40%**

- 40% para os candidatos(as) com classificação de 100% no formulário de candidatura;
- 20% para os candidatos(as) com classificação de 75% no formulário de candidatura;
- 10% para os candidatos(as) com classificação de 50% no formulário de candidatura.

Proficiência da língua estrangeira inglesa (**PLI**): **20%**

- 20% para os aprendentes(as) com desempenho superior (Escrita - Muito Bom; Oralidade – Muito Bom);
- 10% para os aprendentes(as) com desempenho médio (Escrita - Bom; Oralidade – Bom);
- 5% para os aprendentes(as) com desempenho inferior (Escrita – Regular/Suficiente; Oralidade – Regular/Suficiente).

Entrevista de competências (**ENT**): **20%**

Na entrevista deve confirmar-se a avaliação da proficiência da língua inglesa e a situação profissional.

Deve avaliar-se também a atitude, a proatividade, a responsabilidade/ compromisso, de acordo com:

- Atitude demonstrada na entrevista – 5%
- Proatividade - 5%
- Compromisso - 5%
- Domínio linguístico– 5%

Situação Profissional (**SP**) **20%**

- 20% para os aprendentes desempregados;
- 10% para os aprendentes que apresentem contratos a termo certo;
- 5% para os aprendentes que apresentem contratos a termo incerto.

Fórmula de seriação: PFC +PLI + ENT + SP = **Nota final de candidatura**

CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 1º- Idade do formando, privilegiando-se o mais velho;
- 2º- Formandos a frequentar percursos escolares com menor duração no AEA.

Após o processo de seriação será publicada a lista de ordenação final.

Apresentado em Reunião de Conselho Pedagógico de 18/10/2023